

LEI Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE
MINAS/MG, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2001.**

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de União de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de União de Minas/MG, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Poder Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
Função: 13 – Saúde e Saneamento
Programa: 75 – Saúde
Sub-Programa: 428 – Assistência Médica e Sanitária
1033 – Aquisição de Veículos
4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes...85.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:

20.06.08.48.247.1028.4110.....	R\$ 10.000,00
20.06.08.49.252.2042.3113.....	R\$ 4.000,00
20.06.08.49.252.2042.3120.....	R\$ 9.000,00
20.06.08.49.252.2042.3131.....	R\$ 14.000,00
20.06.08.47.237.1031.4110.....	R\$ 9.000,00
20.06.08.47.237.1031.4120.....	R\$ 9.000,00
20.02.14.80.477.2004.3132.....	R\$ 5.000,00
20.02.14.80.477.2004.3120.....	R\$ 4.000,00
20.06.08.41.185.1018.4110.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 85.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União de Minas - MG, 20 de fevereiro de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO

- Prefeito Municipal –

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no
lugar público de costume
desta Prefeitura, em 20
de fevereiro de 2001.

EDIMAR GONÇALVES DE FREITAS

- Auxiliar Administrativo –